

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO

Portaria nº 563/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO que a padronização é um princípio a ser observado, sempre que possível, nas compras feitas pela Administração Pública, pois visa assegurar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, proporcionando redução dos custos;

CONSIDERANDO que o princípio da padronização (Art. 15 Inciso I da Lei 8.666/93), deve se compatibilizar com os demais princípios que presidem o instituto das licitações, especialmente os da competitividade e da isonomia;

CONSIDERANDO que a padronização, por si só, não importa na contratação direta, ainda que seja indicada a marca;

CONSIDERANDO que a padronização, não viola o princípio da isonomia, pois no mercado existe uma rede extensa de fornecedores de equipamentos, peças e acessórios das marcas solicitadas, não impedindo a competitividade;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Processo nº 0656/2021; fls.26 a 29, da Comissão de Padronização de Produto;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, realizar compra de *fios e cabos elétricos* das marcas **Prysmian, Corfio e SIL**, em conformidade com o princípio de padronização estipulado pela Lei de Licitação nº 8.666/1993 e suas alterações, por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2021.



Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo